



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1295/2019 L

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

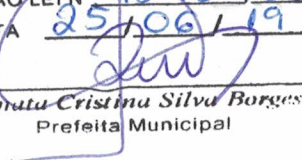
A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar AV. JOÃO FERREIRA DA COSTA a atual Rua João Ferreira da Costa, situada no Bairro Alvorada.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 25 dias do mês de Junho de 2019.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1295 / 2019
DATA 25 / 06 / 19

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal